

CONCURSO DE FOTOGRAFIA | REGULAMENTO 2019

1. ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso de Fotografia é uma iniciativa da Vertigem – Associação para a Promoção do Património

2. ENTIDADE PARCEIRA

Município de Porto de Mós

3. TEMA

Este concurso é subordinado ao tema: “PATRIMÓNIOS NATURAIS”.

4. OBJECTIVOS

Fomentar a observação, a descoberta e a revelação dos patrimónios naturais que contribuem para definir os contornos da identidade Natural e Ambiental do território nacional.

Estimular laços de proximidade entre os cidadãos e a biodiversidade de valores, de riquezas naturais, paisagísticas e culturais próprias do território (sua fauna e flora selvagem, suas paisagens agrárias, florestais ou outras, sua geologia, habitats e espécimes protegidas, recursos naturais, etc.);

Sensibilizar para a promoção do civismo, da educação ambiental e do contacto com a Natureza.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, portugueses e estrangeiros, residentes em Portugal.

5.2. Encontram-se automaticamente excluídos de participar, os funcionários das entidades Promotora e Parceira, assim como os elementos do Júri.

6. FOTOGRAFIAS

6.1. Cada fotografia deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objectivos do concurso, e conter obrigatoriamente, no verso, uma etiqueta com legenda constituída por:

- Título da fotografia (opcional);
- Local onde se situa a realidade fotografada (nome do local, distrito, freguesia ou outro referencial pertinente);
- Pseudónimo do autor.

6.2. Cada participante, pode concorrer até um máximo de 5 fotografias, entregues no formato 20x30cm (P/B ou cor), com ou sem margem, mas obrigatoriamente impressas em papel.

6.3. É permitida a produção e apresentação de trabalhos fotográficos tratados digitalmente, desde que feita essa referência. Adicionalmente, todas as imagens concorrentes deverão ser entregues em suporte digital (resolução não inferior a 350 dpis).

6.4 Só serão considerados locais inseridos na área geográfica do concelho de Porto de Mós e Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

7. ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e pela referência - *Concurso de fotografia – Patrimónios naturais*.

Dentro deste envelope, para além da(s) fotografia(s), deve constar um outro envelope fechado (exteriormente identificado com o pseudónimo) que deverá conter a identificação completa do autor (nome, idade, nº de contribuinte, endereço, telefone e e-mail). Este último envelope só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos premiados. Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena deste vir a ser excluído.

7.2. Os trabalhos deverão ser entregues no seguinte horário: das 09h00 as 12,30h e das 14h00 às 17,30h.

7.3. Os trabalhos poderão ser entregues em mão ou enviados por correio (registado com data limite de 30 de Setembro de 2019 e aviso de recepção) para:

Concurso de fotografia – Patrimónios naturais
Município de Porto de Mós
Praça da República
2484-001 Porto de Mós

7.4. A organização registará, com data de entrada, o exterior de todos os envelopes recebidos. Finda a data limite de recepção de trabalhos, o mesmo serviço procederá à abertura de todos os envelopes e registará com um número o segundo envelope interno e o verso da(s) fotografia(s) que lhe correspondam. Os envelopes serão guardados, todos numerados, na sequência da data de entrada.

8. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JURI

8.1. O Júri de reconhecida idoneidade será constituído por um representante da Vertigem, Câmara Municipal de Porto de Mós, e um especialista em Fotografia.

8.2. O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.

8.3. Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

9. ATRIBUIÇÃO, ENTREGA E DIVULGAÇÃO DOS PRÉMIOS

9.1. Os prémios, serão atribuídos nas categorias:

Prémio a P/B

Prémio a Cores

Prémio Juvenil (concorrentes até aos 20 anos inclusive)

9.2. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir diploma(s) de “Menção Honrosa” a trabalhos que, por unanimidade, sejam considerados merecedores dessa distinção.

9.3. Por maioria de votos, o Júri poderá deliberar não atribuir o(s) Prémio(s) se os trabalhos não apresentarem a qualidade exigida.

9.4. A entrega dos Prémios será feita em cerimónia pública em data e local a anunciar e dela feita divulgação através dos órgãos de comunicação social e site oficial do evento “, da entidade promotora e da entidade parceira. Apenas os premiados serão obrigatoriamente notificados.

9.5. Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um seu representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse acto.

9.6. No respeito pelas orientações do Júri, a organização, seleccionará os trabalhos que, em associação aos trabalhos premiados, figurarão nas iniciativas de divulgação (exposição) do Concurso a realizar oportunamente e, enquadradas no âmbito do evento III Encontro Internacional de Observadores de Aves.

10. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS

10.1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas e passarão a integrar o acervo do Arquivo Fotográfico da Vertigem – Associação para a Promoção do Património e da Câmara Municipal de Porto de Mós.

10.2. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a organização (Vertigem – Associação para a Promoção do Património e a Câmara Municipal de Porto de Mós , à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade promotora, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado).

10.3. Qualquer reprodução fotográfica destinada a fins comerciais carecerá, todavia, de recolher prévia autorização expressa do autor para o efeito.

10.4. A organização (Vertigem – Associação para a Promoção do Património e a Câmara Municipal de Porto de Mós) compromete-se, todavia, a mencionar sempre o nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objectivo dessas publicações, edições e outras tem relevado interesse cultural, promocional e social.

11. ACESSO AO REGULAMENTO

O regulamento do concurso pode ser solicitado à Vertigem – Associação para a Promoção do Património e à Câmara Municipal de Porto de Mós (horário: 9.00-12.30h/14.15-17.15h), pelo telefone 244 499 600, email:geral@municipio-portodemos.pt ou consultado no site oficial da Vertigem em www.vertigem-app.pt e/ou do Município de Porto de Mós em www.municipio-portodemos.pt ou até à data limite do concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste regulamento implica a nulidade do acto de participação.

12.2. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste regulamento.

12.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.